Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.539 De, 17 de setembro de 1992.

Dá nova denominação a logradouro Público no 1º Distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro conhecido como rua Valão dos Bois, localizado no 1º Distrito, passa a denominar-se Avenida Beira Rio.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das Placas Denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 21 de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Autor: Ver. Luiz Roberto de Jesus.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236